



EDITAL N.º 09/2025/GAP

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, que em 25 de fevereiro do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

«DESPACHO N.º 04/2025/G.A.P.

Assunto: Constituição de Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e Ambiente (EMPEA) para desenvolvimento de projetos em curso no Município da Batalha

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos;

Atento o seu artigo 3.º, "a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo";

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos;

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, a fim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios;

A constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e Ambiente (EMPEA) para desenvolvimento de projetos em curso no Município da Batalha terá um papel fundamental na gestão pública, na medida em que o acompanhamento técnico especializado de alguns procedimentos em curso no Município da Batalha contribuirá para a agilização dos respetivos mecanismos de decisão;

No Município da Batalha, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no citado Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e conforme publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 13, de 18 de janeiro de 2023, que procedeu à publicação do Regulamento Interno dos Serviços e Organigrama, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Batalha realizada em 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o diploma legal anteriormente citado, foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e Ambiente (EMPEA), sendo a estrutura composta pelos seguintes trabalhadores:

Chefe de Equipa:

- *Patrícia Alexandra Vieira Nascimento, Técnica Superior, a quem competirá chefiar a equipa;*
- *Pedro Miguel Gomes de Almeida, Técnico Superior;*
- *João Pedro Santos Massano de Matos, Técnico Superior;*
- *Jorge Manuel Amado Carvalho, Assistente Técnico.*

Nestes termos, o início de funções da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e Ambiente (EMPEA), conforme o presente despacho, produz efeitos a 1 de março de 2025.

Publicite-se nos termos da lei.»

Paços do Município da Batalha, 26 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Raul Miguel de Castro